



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

DECRETO Nº 6.839, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera o Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, que delega atribuições a Secretários de Estado, e adota outras providências.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

IV

d) ao Secretário de Estado da Administração ” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil